

MUNICÍPIO DE MIRA

Aviso (extrato) n.º 9778/2026/2

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional.

1 – Nos termos e para os efeitos previstos no disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (designada de LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, por meu despacho datado de 11/03/2026 e em conformidade com deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 26/03/2026, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia útil seguinte à publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 4 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de Auxiliar de serviços gerais, a afetar à Unidade Orgânica de Armazenamento, Parque de Máquinas, Viaturas e Oficinas, previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mira.

2 – A caracterização dos postos de trabalho corresponde ao conteúdo funcional previsto para a carreira de Assistente operacional, constante no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, referido no n.º 2 do artigo 88.º da citada Lei, a que corresponde o grau I de complexidade funcional – Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

3 – Habilitações literárias exigidas:

Escolaridade obrigatória (conforme a idade), ou de curso que lhe seja equiparado, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3.1 – Não há lugar à substituição do nível habilitacional exigido por formação adequada ou experiência profissional, devendo os candidatos reunir os requisitos exigidos, até à data-limite de apresentação das respetivas candidaturas.

4 – A publicação do Aviso de forma integral com indicação designadamente, dos requisitos formais de provimento, da composição do júri, dos métodos de seleção, bem como da formalização de candidaturas é efetuada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), bem como na página eletrónica do Município de Mira em <https://www.cm-mira.pt/node/434>.

20 de abril de 2026. – O Presidente da Câmara, Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.

319990624